

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 377/21, de 07/10/2021

Indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/1991 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/1997 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/1999 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 24ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições do artigo 4º, da Lei (SP) nº 10.020, de 03/07/1998, referentes às ações previstas para realização pelas Fundações Agências de Bacias Hidrográficas, dentre as quais se destacam a participação na gestão de recursos hídricos e a realização de estudos sobre as águas das bacias em que atuam;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, aprovou o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, que define um conjunto de ações a serem executadas pela Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 376/2021, de 07/10/2021, que altera o Plano de Ação e Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023 – PA/PI 2020-2023, que detalha metas, grau de prioridade, abrangência, fonte de recursos e executores para ações do Plano das Bacias PCJ, orientando quais investimentos serão realizados com recursos da CFURH, no seu período de vigência;

Considerando a apuração de saldos de recursos da CFURH, realizada pela SECOFEHIDRO, conforme Ofício nº 267/2021, de 28/09/2021, para indicação dos Comitês PCJ;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ é indicada, no PA/PI 2020-2023, como executora da ação “Expansão, integração, operação e manutenção da rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos”, que possui como meta para o quadriênio 2020-2023 a “contratação de 01 estudo de monitoramento qualitativo”;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 82ª Reunião Ordinária, realizada no em 03/09/2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica indicada a Fundação Agência das Bacias PCJ como tomadora de recursos da CFURH, referentes ao exercício de 2021, conforme estabelecido no PA/PI 2020-2023, para a execução do empreendimento relacionado no quadro abaixo, voltado à implementação da ação de “Estudos técnicos para avaliação da qualidade da água bruta em rios das Bacias PCJ, mediante análises toxicológicas, físico-químicas e microbiológicas”, em que são discriminados: tomador, empreendimento, modalidade, PDC/Sub-PDC, valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$) e valor total do empreendimento (R\$).

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC/ Sub- PDC	CFURH (R\$)	Contr. (R\$)	Valor Total (R\$)
Fundação Agência das Bacias PCJ	Estudos técnicos para avaliação da qualidade da água bruta em rios das Bacias PCJ, mediante análises toxicológicas, físico- químicas e microbiológicas	Não- reembolsável	1/1.4	1.231.928,02	0,00	1.231.928,02
TOTAL				1.231.928,02	0,00	1.231.928,02

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(Assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(Assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(Assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(Assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 08/10/2021.